

PORTARIA №. 378/2023 - GABINETE DO PREFEITO

DAR PUBLICIDADE E EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, COMO PREVISTO NA LEI 9.9394/1996 (LDB), LEI 14.113 (NOVO FUNDEB) E DECRETO MUNICIPAL 036/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, dando seguimento, ao disposto no Decreto 036/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar Publicidade e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação que visa o preenchimento de vagas ao cargo de Diretor Escolar, como previsto na Lei 9.9394/1996 (LDB), Lei 14.113 (Novo Fundeb) e Decreto Municipal 036/2022, segundo organização prevista nos anexos a esta.

Art. 2º Para acompanhar o processo seletivo aqui mencionado, estão definidas:

I – Comissão Administrativa (equipe interna): Responsável por etapas de acompanhamento do processo, como recebimento de inscrições, recursos, divulgação de resultados, e busca por informações. Sob a Presidência do primeiro citado:

ORD	MEMBRO	LOCALIZAÇÃO	EMAIL PARA CONTATO
1	Suelane de Lima Silva	Sec. Municipal de Educação	lima.suelane@hotmail.com
2	Mauricéia Helena de Almeida	Sec Municipal de Educação	ceialmeida2008@hotmail.com
3	Maysa Rayane Silva Nunes	Sec. Municipal de Administração	maysarayane@hotmail.com
4	Sandra Rafaela de Paiva	Procuradoria Municipal de Tamandaré	sandrapaivaconsultoria@gmail.com

Página1 (Portaria Nº 378/2023)





Art. 3º O Edital anexo a este, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tamandaré e amplamente divulgado entre unidades de ensino da Rede Municipal para alcance máximo de possíveis interessados aptos ao pleito.

Art. 4º Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferidas pela Comissão Executiva convidada para efetivação do certame e composta por membros sem ligações diretas com a Prefeitura Municipal e será realizada sob a supervisão da Comissão Administrativa, do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, sendo esses, responsáveis por combater qualquer vício ligado às ações efetivadas pela Comissão Executiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Art. 6º Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES Prefeito do Município de Tamandaré-PE

GOVERNO DE LA MANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA N

PUBLICADO EM: POR 1 2 2 / 09 / 2023

Phonograp

Otto: 01.596.018 | 000/180

Página2 (Portaria Nº 378/2023)